

LEI Nº 3.178

Modifica a Lei nº 1.135/71 de 05 de julho de 1971 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.135, de 05 de julho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

“Fica considerada de Utilidade Pública as **OBRAS ASSISTENCIAIS ESPÍRITA “CAMINHEIROS DO BEM”**, sito à Av. Amazonas, nº 197, nesta cidade”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 28 de novembro de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município